



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012 – PROPESPG/COREMU

A Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, através da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU, torna público a retificação do EDITAL de seleção de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, publicado em 01/032012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

No Item **II. DA INSCRIÇÃO**

Onde se lê:

9. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.unifap.br/depsec>, após a confirmação pelo banco do pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Leia-se:

9. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível a partir do dia 22 de março de 2012, no endereço eletrônico <http://www.unifap.br/depsec>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Onde se lê:

10. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto, além daqueles amparados pelo Decreto nº 6.593/2008.

Leia-se:

10. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto, além daqueles amparados pelo Decreto nº 6.593/2008.

10.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição online por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, a partir **das 09h30min do dia 05 de março de 2012 às 17h30min do dia 08 de março de 2012.**

10.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico).

10.3 A UNIFAP, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o art. 2ª do Decreto nº 6.593/2008.

10.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

10.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.6 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção será divulgado em listagem publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 13 de março de 2012.

10.7 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção indeferida poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da listagem mencionada no item anterior.

10.8 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e pagamento, obedecendo aos prazos estabelecidos no subitem II.4 estabelecido no Edital.

Onde se lê:

13. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la e indicar os recursos especiais necessários no momento de sua inscrição. E ainda, enviar, até o último dia da inscrição (15.03.2012) impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU/UNIFAP(Rodovia Juscelino Kubistchek, 02 Bairro Marco Zero, CEP 68903-419), o laudo

médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

Leia-se:

13. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la e indicar os recursos especiais necessários até o dia 12/03/2012. E ainda, enviar, até esta data (12.03.2012) impreterivelmente, via SEDEX, à **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU/UNIFAP**(Rodovia Juscelino Kubistchek, 02 Bairro Marco Zero, CEP 68903-419), o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

Onde se lê:

14. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de condição especial deferida será divulgada pela **Comissão** no dia **17/03/2012**.

Leia-se:

14. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de condição especial deferida será divulgada pela **Comissão** no dia **16/03/2012**.

No item **III. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

1. Da Prova Objetiva

Onde se lê:

1.1 A prova objetivaserá composta de 50 (cinquenta) questões, no valor de 0,02 (dois) décimos cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 10,00 (dez) pontos, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos de caráter classificatório/eliminatório, compreendendo os conteúdos previstos no **anexo I** deste Edital, com a seguinte formatação programática:

Onde se lê:

1.1 A prova objetivas será composta de 50 (cinquenta) questões, no valor de 0,2 (dois) décimos cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 10,00 (dez) pontos, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos de caráter classificatório/eliminatório, compreendendo os conteúdos previstos no **anexo I** deste Edital, com a seguinte formatação programática

Acrescenta-se o item 1.16

1.16 O Resultado Final (relação nominal dos candidatos aprovados por área de concentração por ordem de classificação) será divulgado no site <http://www.unifap.br/depsec> no dia **28 de março de 2012**.

Onde se lê:

2. DA ANÁLISE DO CURRUCULUM LATTES

2.1 O candidatodeverá enviar o currículo impresso a partir da plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br>) a ser avaliado por uma banca examinadora, conforme **Formulário para análise de currículo lattes (anexo II)**.

Leia-se:

2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

2.1 O candidato deverá enviar o currículo impresso e encadernado a partir da plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br>) a ser avaliado por uma banca examinadora, conforme **Formulário para análise de curriculum lattes (anexo II)**.

Item **IV. DOS RECURSOS**

Onde se lê:

1. O candidato inconformado com quaisquer decisões terminativas da **Comissão** poderá recorrer dessa decisão, registrando no Serviço de Protocolo do **Departamento de Processo Seletivo e Concurso – DEPSEC / UNIFAP**, endereçado à **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU/UNIFAP** suas razões, nos seguintes casos:

- a) **Do indeferimento da isenção da taxa de inscrição:** até às **18 horas** do dia **10 de março de 2012**.
- b) **Da homologação das inscrições:** até o dia **17 de março de 2012**, às **18 horas**.
- c) **Do indeferimento do pedido de condições especiais:** até o dia **19 de março de 2012**, às **18 horas**.
- d) **Do resultado preliminar da prova objetiva:** nos dias **26 e 27 de março de 2012**, das **8 às 12 horas** e das **14 às 18 horas**.

- e) **Do resultado final**, já computado o resultado da análise curricular: nos dias **29 e 30 de março de 2012**, das **8 às 12** e das **14 às 18** horas.

Leia-se:

1. O candidato inconformado com quaisquer decisões terminativas da **Comissão poderá** recorrer dessa decisão, registrando no Serviço de Protocolo do **Departamento de Processo Seletivo e Concurso – DEPSEC / UNIFAP**, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas as 18 horas, endereçado à **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU/UNIFAP** suas razões, nos seguintes casos:

- a) **Do indeferimento da isenção da taxa de inscrição:** dia **14 de março de 2012**.
- b) **Da homologação das inscrições:** dia **23 de março de 2012**.
- c) **Do indeferimento do pedido de condições especiais:** **19 de março de 2012**.
- d) **Do resultado do gabarito da prova objetiva:** nos dias **26 de março de 2012**.
- e) **Do resultado provisório**, já computado o resultado da análise curricular: no dia **29 de março de 2012**.

No Item V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Onde se lê:

2. O resultado final (relação nominal dos candidatos aprovados por área de concentração por ordem de classificação) será divulgado no site <http://www.unifap.br/depsec> no dia **28 de março de 2012**.

Leia-se:

2. O resultado final (relação nominal dos candidatos aprovados por área de concentração por ordem de classificação) será divulgado no site <http://www.unifap.br/depsec> no dia **30 de março de 2012**

No item VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

- 1. No ato da matrícula, o residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, junto à **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU/UNIFAP**.
- 2. O candidato deverá assinar um termo de compromisso para dedicação integral para a residência e não possuir vínculo empregatício.
- 3. O **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva** terão início no dia **03 de abril de 2012**.
- 4. As matrículas deverão ser renovadas semestralmente.
- 5. Este Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC.

Leia-se:

- 1. No ato da matrícula, o residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, junto à **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU/UNIFAP**.
- 2. O candidato deverá assinar um termo de compromisso para dedicação integral para à residência.
- 3. Durante o período da residência (24 meses) os residentes receberam uma bolsa no valor de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta quatro reais e oitenta e dois centavos) e não poderão ter outra fonte de renda, sendo isto condição para permanecer no curso.
- 4. O **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva** terão início no dia **03 de abril de 2012**.
- 5. As matrículas deverão ser renovadas semestralmente.
- 6. Este Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC.

Macapá-Ap, 07 de março de 2012.

Liudmila Miyar Otero
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Silvana Rodrigues da Silva
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva